



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024 - PMBP

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 - PMBP

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

1. PREÂMBULO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 616/2023, observadas as alterações posteriores, o Município de Balneário Piçarras/SC, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Balneário Piçarras, neste ato representado pelo Secretário Sr. Jarbas Lazzarin, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe.

2. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de etapas, taxas de inscrições e anuidade das categorias do basquetebol feminino e masculino, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer de Balneário Piçarras.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem por meio deste justificar a necessidade de abertura de edital para contratação de serviço para as taxas de inscrições, anuidade e taxas de organização de etapas das categorias voleibol de quadra masculino e feminino da Secretaria de Esporte e Lazer em Balneário Piçarras. A execução do referido serviço tem como objetivo atender a necessidade da demanda dos campeonatos organizados pela Federação Catarinense de Basketball - FCB. As inscrições serão válidas para os campeonatos Estaduais da modalidade desenvolvidos pela mesma. Os campeonatos realizados pela Liga, já são considerados um dos mais tradicionais eventos de modalidade. Todos os anos essa modalidade traz ao município de Balneário Piçarras medalhas e troféus que agregam e



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

demonstram a importância do esporte no município. O evento faz parte da programação dos campeonatos de 2023 do Município de Balneário Piçarras e tem como objetivo principal reintegrar e fomentar a atividade do calendário de eventos associado ao município, visando aumentar o reconhecimento e visibilidade do esporte, maximizar a receita, e oferecer incentivo para população deste município. A escolha da Federação Catarinense de Basketball - FCB para realização e execução das inscrições, anuidade e taxas de organização de etapas das categorias de basquetebol masculino e feminino, demonstra que são os únicos capazes de realizar a atividade no estado de Santa Catarina conferido pela Confederação Brasileira da modalidade. Os valores descritos neste termo de referência tratam-se de cobrir os custos de ambos os eventos com relação.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

6. DA HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto dos responsáveis legais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

- b) Proposta comercial detalhada;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais conjunta com a Dívida Ativa da União. A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da proponente;
- h) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial (SAJ) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade dela;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (EPROC) expedida pelos distribuidores da sede da comarca da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade dela;

7. DO CONTRATADO

Empresa FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.100/0001-27, com sede na Rua Araújo Figueiredo, Bairro centro – Florianópolis – SC, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ^o Fabio Pamplona Deschamps, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.652.629-37.

8. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de referência estimado para o mesmo importa um total de **R\$ 20.895,00 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente aceita e certificada pela Secretaria requisitante, juntamente com relatório escrito e relatório fotográfico do evento de acordo com as condições deste edital e as constantes da proposta vencedora e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Tributos Federais conjunta com a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata, observada a natureza jurídica da licitante.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atividade: 2037 – Apoio a Realização de Eventos Esportivos e de Lazer

Modalidade de Aplicação: 3390

Dotação: 121

Vínculo: 150070000000 – Recursos de Impostos

10. PUBLICAÇÃO

Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/SC.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado deverá, obrigatoriamente, assinar digitalmente com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes do processo licitatório, tais como as Atas de Registro de Preços, Contratos e/ou Aditivos e demais. Atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal 047/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

Aplicam-se ao presente Edital as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, sendo que a Comissão Municipal Permanente de Licitação se reserva o direito de dirimir administrativamente sobre formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

Balneário Piçarras/SC, 20 de maio de 2024.

Ubiratan de Andrade Junior
Secretário de Esportes e Lazer

Tiago Maciel Baltt
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024 - PMBP

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 - PMBP

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(DOCUMENTO À PARTE)



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024 - PMBP

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 - PMBP

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.
CONTRATO Nº ... /2024/ PMBP de .../.../2024.
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2024 / PMBP
MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços nº .../2024.
HOMOLOGADO EM .../.../2024

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.335/0001-48, através do Secretaria Municipal de Balneário Piçarras, neste ato representado pelo **SR. JARBAS LAZZARIN**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.100/0001-27, com sede na Rua Araujo figueiredo, 119, centro, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. º Fabiano Pampona Deschamps, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.652.629-37, denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 616/2023, observadas as alterações posteriores, celebrar o presente contrato, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade nº. ____/____ ____, termo de referência, anexos e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de etapas, taxas de inscrições e anuidade das categorias do basquetebol feminino e masculino, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer de Balneário Piçarras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, desde que observadas as condições da Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1. O valor de referência estimado para o mesmo importa um total de **R\$ *******
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2. O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente aceita e certificada pela Secretaria requisitante, juntamente com relatório escrito e relatório fotográfico do evento de acordo com as condições deste edital e as constantes da proposta vencedora e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O valor da locação somente poderá ser reajustado depois de transcorridos 12 meses de efetivo uso do bem pelo LOCATÁRIO, com base no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado mensalmente pela IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou na falta deste pelo índice legal aplicável à espécie e permitido a época.

3.4. As despesas deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Atividade: 2037 – Apoio a Realização de Eventos Esportivos e de Lazer
Modalidade de Aplicação: 3339
Dotação: 121
Vinculo: 150070000000 – Recursos de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA

7.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de suas cláusulas, a sua inexecução total ou parcial, força maior, e determinação legal impeditiva ou de ordem superior, além das previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando houver modificação de suas especificações, para melhor adequação aos seus objetivos; e/ou necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

10.2. Por mútuo acordo das partes quando necessário ao ajuste do modo de fornecimento do material, mediante laudo técnico conclusivo sobre a inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, observadas as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21, Lei nº. 8.245/91 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

7.2. O contratado deverá obrigatoriamente, assinar digitalmente com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes do processo licitatório, atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal 047/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

12.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Balneário Piçarras, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Balneário Piçarras
Secretaria de Administração e Gestão Interna
Departamento de Licitações e Contratos

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº

Obs: O presente Termo Aditivo/Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Interna, bem como publicado no Mural do Edifício da Prefeitura Municipal.

Jarbas Lazzarin

Secretário de Esportes e Lazer

De acordo:
RICARDO MATIELLO
OAB/SC 40.208
Procurador-Geral do Município